

IMOPLASTIC

Código de Conduta

► Triénio [2024-2027]

O Código de Conduta guia as ações diárias, promovendo a integridade, o respeito e a transparência em todas as interações numa empresa

[Imoplastic - Indústria de Moldes e Plásticos Lda]

Estrada do Pero Neto-Cova da Raposa
2430-403 Marinha Grande

<https://imoplasticgroup.pt>
imoplastic@imoplastic.pt



Índice

Enquadramento _____	1
O que é o código de Conduta _____	2
Porquê um código de Conduta na IMOPLASTIC _____	3
Conceitos _____	4
Valores Éticos da IMOPLASTIC _____	6
Regras de Conduta _____	7
Como orientar as nossas ações? _____	17
Quais os Mecanismos de Denúncia? _____	18
Quadro sancionatório disciplinar para as infrações _____	19
Validade e Revisão _____	20
Comunicação _____	20



Enquadramento

Em Portugal, o enquadramento legal da existência de um Código de Conduta é influenciado por várias normas e regulamentos, que incluem:

1. **Código do Trabalho:** A legislação laboral portuguesa prevê a promoção de um ambiente de trabalho saudável e respeitoso. Um Código de Conduta pode ser uma ferramenta importante para garantir o cumprimento dessas obrigações, abordando questões como assédio, discriminação e direitos dos trabalhadores.
2. O **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este diploma visa prevenir, detetar, reprimir e sancionar atos de corrupção e infrações conexas. Um Código de Conduta é uma parte essencial dessa estrutura, promovendo práticas éticas e transparência nas relações de trabalho.
3. **Regulamentação da CNPD** (Comissão Nacional de Proteção de Dados): A proteção de dados pessoais é um tema relevante em Portugal, e as empresas devem garantir que seus códigos de conduta incluam diretrizes sobre o tratamento adequado de informações pessoais, conforme o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Esses elementos legais e regulamentares sublinham a importância de um Código de Conduta em Portugal como um instrumento para promover a ética, a transparência e a responsabilidade nas organizações, ajudando a prevenir comportamentos inadequados e a proteger os direitos dos colaboradores e clientes.



O que é o código de Conduta

Este documento define a identidade da **IMOPLASTIC** e de cada uma das nossas pessoas:

- Estabelece os **valores fundamentais** que norteiam nosso comportamento;
- Identifica os **instrumentos** que nos auxiliam a tomar decisões responsáveis, adotar condutas adequadas e relatar eventuais desvios ao código.
- **Concretiza o propósito** que nos propomos alcançar;

O Código de Conduta serve, portanto, como uma "bússola ética", ajudando as pessoas a tomarem decisões que estejam alinhadas com os valores e compromissos da **IMOPLASTIC**.



Porquê um código de Conduta na IMOPLASTIC?

"Comprometemo-nos a agir com integridade, respeito e responsabilidade, promovendo um ambiente de trabalho ético e colaborativo que valoriza a diversidade e o bem-estar de todos."

Este Código de Conduta, para além do cumprimento legal na prevenção da Corrupção, tem como principal objetivo:

- ajudar os colaboradores a compreender e a aplicar as regras de conduta da **IMOPLASTIC**.
- fornecer elementos de resposta a questões com que os colaboradores se podem deparar quando forem confrontados com situações que apresentem um risco para o não cumprimento das regras de conduta da **IMOPLASTIC**.
- especificar o que é proibido e o que é permitido ou os casos em que os colaboradores devem procurar assistência.

Cada pessoa deverá evidenciar bom senso e consultar sistematicamente, as regras de conduta definidas pela **IMOPLASTIC**.

Em caso de dificuldade na interpretação das regras de conduta referidas neste Código, cada colaborador pode falar com o **Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)**.

Cada colaborador da IMOPLASTIC deve adotar uma conduta irrepreensível cumprindo todas as regras definidas neste Código.



Conceitos

Assédio	Atos e condutas, praticados por qualquer pessoa, em qualquer situação, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger outra pessoa, afetar a sua dignidade, honra ou liberdade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador. O assédio pode ser moral ou sexual.
Assédio moral	Palavras, comportamentos, atitudes que firam a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa.
Assédio sexual	Condutas indesejadas, de natureza verbal, não verbal ou física, que fazem alguém sentir-se desconfortável, podendo assumir várias formas, como por exemplo comentários, convites, gestos, mensagens ou outras abordagens de cariz sexual.
Clientes	Todos aqueles que de forma direta usufruem de qualquer produto / serviço prestado pela IMOPLASTIC.
Colaboradores	Pessoa singular que detém um vínculo laboral com a IMOPLASTIC, seja de carácter permanente ou temporário, contratação ou estagiário.
Concorrentes	Empresas ou entidades que prestem produtos / serviços que possam ser alternativas ou substituir os produtos / serviços prestados pela IMOPLASTIC.
Corrupção	Ato de receber, ou aliciar uma ou mais pessoas, de forma desonesta, fraudulenta ou ilegal através de uma compensação em dinheiro, bens ou favorecimento de serviços, em proveito próprio ou de terceiro, e que constitua uma violação dos deveres funcionais. A corrupção pode ser ativa ou passiva.
Corrupção ativa	Ato de oferecer, prometer ou propor um benefício de qualquer natureza, em troca de um favor.
Corrupção passiva	Ato de aceitar ou receber dinheiro ou outro benefício de qualquer natureza, para cumprir ou omitir certos atos.
Denúncia	Comunicação interna ou externa, por canais de denúncia adequados, de eventuais atos ilícitos, abusos ou negligências.
Denunciante	Pessoa singular que denuncie eventuais atos ilícitos, abusos ou negligências com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional.
Fornecedores e prestadores de serviço	Pessoas singulares ou coletivas que fornecem produtos ou prestam serviços à IMOPLASTIC.
Informação confidencial	Documentos com informação relativa à IMOPLASTIC, aos seus contratos, negócios, Clientes, Fornecedores, investigação e desenvolvimento, Colaboradores e Partes Relacionadas que não se encontrem disponíveis ao público ou que sejam classificados como tal pela IMOPLASTIC



Infrações conexas	Recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.
Integridade	Comportamento pautado por um modelo de atuação baseado em princípios éticos e elevados padrões de conduta.
Ofertas e presentes	Qualquer gratificação monetária, de bens, serviços ou benefícios oferecidos por uma pessoa singular ou empresa a um colaborador da IMOPLASTIC, ou por este oferecidos àqueles.
Retaliação	Dano que se faz a outrem como resposta em relação a outro dano causado por esse outrem.
Suborno	Compensação através de dinheiro, bens ou benefícios providenciados por alguém com vista induzir um terceiro a praticar algum ato ilícito.
Transparência	Forma de atuação clara e objetiva, com abertura e disponibilidade.



Valores Éticos da IMOPLASTIC

“Acreditamos que a maneira como praticamos nossos valores faz a diferença, distinguimo-nos e destacamo-nos tanto no mercado quanto na comunidade em que estamos inseridos”.

A IMOPLASTIC prima pela transparência do Grupo e assume o compromisso de desenvolver as suas atividades de acordo com uma estrutura de padrões éticos e profissionais robusta, bem como o cumprimento legal, políticas internas e os seguintes **valores éticos fundamentais**:

- **Forte sentido ético:** agir de forma honesta, confiável, de boa fé e no interesse da empresa.
- **Legalidade:** cumprir as leis, regulamentos e normas aplicáveis e evitar qualquer conduta que possa desacreditar a IMOPLASTIC;
- **Práticas Comerciais justas:** manter relações de confiança com clientes, fornecedores e parceiros, garantindo igualdade, respeito, transparência e justiça em todas as negociações;
- **Transparência:** sermos claros nas comunicações, evitando ambiguidades que possam levar a mal-entendidos.
- **Responsabilidade:** estar livre de circunstâncias ou influências que comprometam, ou possam ser vistas como comprometedoras;
- **Integridade:** Valorizamos a coerência entre o que dizemos e fazemos, construindo relações de confiança e respeito com colaboradores, clientes, Fornecedores e parceiros.
- **Profissionalismo:** Agimos com competência e comprometimento em todas as nossas atividades, garantindo um desempenho de excelência, mantendo sempre uma postura ética e dedicada.
- **Confidencialidade:** Comprometemo-nos a proteger informações sensíveis e privadas, garantindo que dados de colaboradores, clientes e parceiros sejam tratados com o máximo respeito e sigilo.



Regras de Conduta



CONDUTA COM OS NOSSOS STAKEHOLDERS

COMPROMISSOS COM OS NOSSOS CLIENTES:

- Agir com profissionalismo, estar atentos às necessidades de cada Cliente e dar resposta às questões colocadas com informação clara e adequada. Atuar de forma imparcial, livre de qualquer tipo de discriminação, pautando-nos pelo cuidado, transparência, empatia e cordialidade.

COMPROMISSOS COM OS NOSSOS FORNECEDORES:

- Estabelecer contratos que sejam claros e completos, garantindo o cumprimento da legislação vigente, assim como das normas e práticas de segurança no trabalho. Comprometermo-nos a ser um cliente exemplar, fornecendo informações precisas e rigorosas e cumprindo os requisitos contratuais.

COMPROMISSOS COM A COMUNIDADE

- Contribuímos para a promoção da qualidade de vida e desenvolvimento socioeconómico na comunidade onde a **IMOPLASTIC** opera.
- Reconhecemos que o sucesso das nossas atividades depende necessariamente da forma como nos integramos na comunidade onde desenvolvemos as nossas atividades, e assumimos como nossa a responsabilidade de contribuirmos efetivamente para o desenvolvimento e sustentabilidade dessa comunidade.



COMPROMISSOS COM OS NOSSOS CONCORRENTES:

- Cumprir as regras e critérios de mercado, comprometendo-nos a não divulgar informações confidenciais de concorrentes a que tenhamos acesso e a não denegrir a sua imagem, evitando críticas aos seus produtos e serviços. Respeitar a legislação e regulamentação relativas à concorrência nacional, comunitária e internacional. Tratar os nossos concorrentes com respeito e cordialidade.

COMPROMISSOS COM OS NOSSOS COLABORADORES:

- Assegurar o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, promovendo condições para a redução de riscos e o bem-estar dos colaboradores;
- Rejeitar qualquer forma de assédio ou atentado à dignidade dos colaboradores, disponibilizando os mecanismos necessários para que possam reportar situações desse tipo;
- Garantir a confidencialidade das informações de cada colaborador;
- Implementar uma estratégia de gestão de pessoas e desenvolvimento profissional baseada em princípios de ética, excelência, mérito, igualdade de oportunidades e não discriminação;
- Fomentar o equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

COMPROMISSOS ENTRE OS COLABORADORES DA IMOPLASTIC:

A forma como realizamos o nosso trabalho afeta os nossos colegas e a capacidade deles de desempenharem as suas funções. Contribuímos para criar um ambiente de trabalho seguro, saudável e colaborativo. Respeitamo-nos mutuamente, de maneira íntegra e tolerante, promovendo a igualdade e a não discriminação.



Neste contexto, assumimos o compromisso de:

- Orientar todas as nossas relações de trabalho com uma postura de respeito mútuo e cordialidade.
- Apoiar cada um de nós na realização dos seus objetivos individuais, contribuindo assim para os objetivos da IMOPLASTIC, promovendo a partilha de informações e a colaboração mútua.
- Rejeitar e denunciar qualquer forma de assédio moral ou sexual.
- Agir com rigor no cumprimento das leis, procedimentos e instruções internas, adotando sempre uma abordagem preventiva em relação aos riscos profissionais e de corrupção e promovendo a segurança e saúde no trabalho
- Fomentar o espírito de equipa, criando um bom ambiente de trabalho.



CONDUTA DOS NOSSOS COLABORADORES

No exercício das suas atividades, funções e competências, os colaboradores da IMOPLASTIC devem atuar, tendo em vista a prossecução dos interesses da empresa e no respeito pelos princípios da **Legalidade, Transparência, Responsabilidade, Integridade, Profissionalismo e Confidencialidade**, tendo em consideração a missão e as políticas de qualidade, de ambiente e de segurança em vigor na empresa.

Os princípios referidos anteriormente devem ser especialmente observados no relacionamento com entidades de regulação e supervisão, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, entidades públicas e privadas, público em geral e nas relações internas entre os colaboradores da empresa.



Princípios Gerais

Igualdade de tratamento e não discriminação

A Gerência e os colaboradores da **IMOPLASTIC** não devem adotar comportamentos discriminatórios, em especial, com base na raça, sexo, idade, incapacidade física, orientação sexual, opiniões políticas ou convicções religiosas ou, de ofensa á integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade sendo proibida qualquer prática de assédio no acesso ao emprego ou no decurso da relação laboral.

A IMOPLASTIC e os seus colaboradores pautarão a sua atuação pelos mais elevados padrões de integridade e dignidade individual, devendo denunciar de imediato ao seu superior hierárquico, qualquer prática que contrarie o disposto no número anterior.

Diligência, eficiência e responsabilidade

Os colaboradores da **IMOPLASTIC** devem cumprir sempre com zelo, eficiência e responsabilidade os encargos e deveres que lhes sejam cometidos no exercício das suas funções.

O desempenho dos colaboradores da **IMOPLASTIC** deverá ser avaliado com base no mérito e nos resultados alcançados no exercício das funções, tendo em conta o cumprimento dos seus deveres.



Relacionamento com o Exterior

Informação e confidencialidade

Os colaboradores da **IMOPLASTIC** devem guardar absoluto sigilo e reserva em relação ao exterior de toda a informação de que tenham conhecimento no exercício das suas funções que, pela sua natureza, possa afetar a imagem, o interesse ou os negócios, em especial quando aquela seja de caráter confidencial.

Incluem-se os dados informáticos pessoais ou outros considerados reservados, informação sobre oportunidades de negócio ou negócios em curso, informação sobre competências técnicas, métodos de trabalho e de gestão de projetos desenvolvidos pela **IMOPLASTIC**, bem como a informação relativa a qualquer projeto realizado ou em desenvolvimento, cujo conhecimento esteja limitado aos colaboradores da **IMOPLASTIC** no exercício das suas funções ou em virtude das mesmas.

Dever de lealdade, independência e responsabilidade

Os colaboradores da **IMOPLASTIC** devem assumir um compromisso de lealdade para com a mesma, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade, prestígio e imagem em todas as situações, agindo com verticalidade, isenção, empenho e objetividade na análise das decisões tomadas em nome da mesma.

No exercício das suas funções e competências, os colaboradores da **IMOPLASTIC** devem ter sempre presente os interesses da mesma, atuando com imparcialidade e ética profissional, abstendo-se de comportamentos tendentes ao favorecimento de terceiros em virtude de interesses próprios ou dos referidos terceiros e pautando as suas decisões pelos mais elevados padrões de seriedade, integridade e transparência.



Os colaboradores da **IMOPLASTIC** devem atuar no estrito cumprimento dos limites das responsabilidades inerentes às funções que exercem, utilizando os meios que tenham sido colocados à sua disposição exclusivamente no âmbito e para o efeito do exercício das suas funções.

Cumprimento da legislação

A **IMOPLASTIC** deve respeitar e zelar pelo cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades.

Os colaboradores da **IMOPLASTIC** não devem, em nome da empresa e no âmbito da sua atividade, violar a lei geral e a regulamentação específica aplicável.

Conflito de interesses

Os colaboradores da **IMOPLASTIC** que, no exercício das suas funções e competências, sejam chamados a intervir em processos ou decisões em que estejam ou possam estar em causa interesses financeiros ou outros do próprio colaborador ou de pessoas ou entidades relacionadas com aquele devem comunicar à empresa a existência dessas relações e abster-se de participar na tomada de decisões a esse respeito.

Recebimento de Subornos

É proibido aos colaboradores receber subornos ou qualquer forma de pagamento indevido, seja em dinheiro, bens ou serviços, que possam influenciar suas decisões ou ações no exercício de suas funções. Esta exclusão inclui, mas não se limita a:



- Aceitar ofertas de pagamento, presentes ou favores que possam ser interpretados como tentativa de corrupção ou de obtenção de vantagem indevida.
- Participe de práticas que envolvam a troca de benefícios pessoais em troca de decisões que possam impactar a empresa ou seus clientes.

Os colaboradores devem relatar imediatamente qualquer tentativa de suborno ou proposta relacionada. A integridade e a ética são fundamentais para o nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade nos negócios.

Recebimento de presentes e outras hospitalidades

Os colaboradores devem apresentar recusa, hospitalidades ou quaisquer outras ofertas que possam influenciar ou parecer influenciar suas decisões profissionais. Em situações em que a coleta de presentes seja realizada, os colaboradores devem garantir que:

- O valor do presente não excede um limite razoável.
- O presente não seja de natureza ou valor que possa comprometer a imparcialidade ou criar a aparência de conflito de interesses.
- Qualquer presente recebido deverá ser comunicado ao superior imediatamente e registrado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela empresa.

A transparência e a ética nas relações comerciais são fundamentais para manter a integridade da nossa organização.

Relações com terceiros

Os colaboradores da **IMOPLASTIC** não devem aceitar ou efetuar pagamentos ou atuar de modo a favorecerem os seus interesses ou os de terceiros junto de clientes ou fornecedores, sendo proibida toda a prática de corrupção, sob qualquer das suas formas.



Em especial, os colaboradores da Imoplastic não efetuarão em nome da empresa quaisquer contribuições, monetárias ou em espécie, para partidos políticos.

Os colaboradores da Imoplastic devem recusar obter ou disponibilizar informações através de meios ilegais.

As ofertas de terceiros devem ser recusadas caso existam suspeitas de que as mesmas pretendem atingir objetivos contrários ao disposto no presente Código de Conduta, nomeadamente quando constituam tentativas de influenciar a **IMOPLASTIC** ou o colaborador em particular.

Relacionamento com entidades de regulação e supervisão

A **IMOPLASTIC**, através dos colaboradores designados, prestará às autoridades de regulação e supervisão toda a colaboração solicitada ou que se afigure útil ou necessária, não adotando quaisquer comportamentos que possam impedir o exercício das competências daquelas entidades.

Relacionamento com fornecedores

Os colaboradores da **IMOPLASTIC** devem atuar de forma a permitir que sejam honrados os compromissos com fornecedores de produtos ou serviços e a exigir da parte destes o integral cumprimento das suas obrigações, bem como a observância das boas práticas e regras subjacentes à atividade em causa, tendo em conta o normal funcionamento do mercado.

A escolha dos fornecedores deve ser efetuada com base em critérios imparciais e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos e evitando, sempre que possível, situações de exclusividade.



Os colaboradores da **IMOPLASTIC** terão presente que, para a seleção de fornecedores e prestadores de serviços, não deverão ser tidos em consideração apenas os indicadores económico-financeiros, condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços, mas, também, o comportamento ético do fornecedor, nomeadamente, o cumprimento do presente Código de Conduta.

Os colaboradores da **IMOPLASTIC** devem sensibilizar os fornecedores e prestadores de serviços para o cumprimento de princípios éticos em linha com os constantes do presente

Relacionamento com clientes

A **IMOPLASTIC** deverá assegurar a igualdade de tratamento e a não discriminação injustificada de todos os clientes.

A **IMOPLASTIC** deverá manter níveis elevados de competência técnica, prestando um serviço de qualidade e atuando com eficiência, diligência e neutralidade.

No relacionamento com os clientes, os colaboradores da **IMOPLASTIC** deverão manter adequados padrões de correção, urbanidade e afabilidade.

Relacionamento com a Comunidade e o Meio Ambiente

A **IMOPLASTIC** deverá assumir uma atitude socialmente responsável na Comunidade e perante a opinião pública e o mercado, bem como adotar uma política de sustentabilidade ambiental consciente.



Relações Internas

Relação entre colaboradores e aperfeiçoamento profissional

Os colaboradores da **IMOPLASTIC** devem pautar a sua atuação na empresa pela motivação do aumento da produtividade, pelo envolvimento e participação, pela manutenção de um clima sadio e de confiança, no respeito pela estrutura hierárquica, colaborando proactivamente, partilhando conhecimento e informação e cultivando o espírito de equipa.

Os colaboradores da **IMOPLASTIC** observarão os melhores princípios de respeito pela integridade e dignidade no relacionamento entre si, devendo a **IMOPLASTIC** promover a correção e a urbanidade nas relações entre os seus colaboradores.

Os colaboradores da **IMOPLASTIC** devem procurar, de forma contínua, aperfeiçoar e atualizar os seus conhecimentos, tendo em vista a manutenção ou melhoria das suas capacidades profissionais.



Como orientar as nossas ações?

Quando temos dúvidas sobre se determinada atuação ou comportamento estará em linha com os nossos valores e princípios, é essencial que, antes de agir, coloque a si próprio as seguintes questões:





Quais os Mecanismos de Denúncia?

Devem ser denunciados quaisquer comportamentos que violem os princípios deste Código de Conduta e, em geral, qualquer conduta que possa ser considerada inapropriada e que possa vir a ter como objetivo, ou consequência, afetar negativamente a dignidade da pessoa humana ou a atividade da **IMOPLASTIC**.

Poderá contactar a chefia direta ou outro superior hierárquico. Caso entenda que este contacto não é conveniente, ou se já o fez e não obteve a resposta mais adequada, utilizando, obrigatoriamente, o nosso **Canal de Denúncias** (<https://imoplasticgroup.pt/pt-pt>).

Os pedidos de esclarecimento, denúncias, comunicações de ofertas ou informação sobre infrações serão recebidos pelo Responsável do Canal de Denúncias, assegurando-se o seu registo, a atribuição de um número de identificação a cada processo e o registo da data da sua receção.

A participação deve incluir as seguintes informações:

- Descrição pormenorizada dos factos objeto da participação;
- Contactos, caso pretenda receber informação sobre a sua participação ou para que lhe seja solicitada, se necessário, informação adicional. Caso a comunicação não seja anónima, os contactos posteriores serão assegurados, preferencialmente, pelo Canal de Denúncias.

Será garantido o sigilo, a confidencialidade e o anonimato de quem reporta uma má prática.

A identidade do denunciante só será divulgada em decorrência de obrigação legal ou de decisão judicial, sendo proibida qualquer tentativa de Retaliação contra o Denunciante.

Até que a investigação seja concluída será assumida a presunção de inocência da pessoa ou pessoas sobre quem é feita a comunicação ou denúncia. Quaisquer participações que se verifiquem ser de má-fé serão consideradas, elas próprias, violações a este Código.



Quadro sancionatório disciplinar para as infrações

O incumprimento das normas previstas neste Código é suscetível de constituir responsabilidade disciplinar nos termos legais, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal a que haja lugar. O incumprimento, por parte dos Colaboradores, das disposições do presente Código será considerado uma infração grave, a qual, dependendo do grau de culpa do infrator e da gravidade da infração, poderá dar lugar à aplicação das seguintes sanções disciplinares:

- Repreensão;
- Repreensão registada;
- Sanção pecuniária;
- Perda de dias de férias;
- Suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade;
- Despedimento com justa causa.

Por cada infração é elaborado um relatório do qual consta a identificação das regras violadas e das medidas adotadas ou a adotar, de natureza disciplinar ou não.

Os crimes de Corrupção e Infrações Conexas referidos neste Código são puníveis, consoante o enquadramento legal, com penas de multa e com penas de prisão até um máximo de 12 anos.

O incumprimento das regras constantes no presente Código por parte de Fornecedores e Prestadores de Serviço poderá determinar a aplicação de penalizações e/ou resolução do contrato, de forma adequada e proporcional à infração.

Por cada infração é elaborado um relatório do qual consta a identificação das regras violadas e da sanção aplicada, bem como das medidas adotadas ou a adotar.



Validade e Revisão

O Código de Ética e Conduta é objeto de revisão obrigatória a cada 3 anos, ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura societária, ou do conteúdo funcional da **IMOPLASTIC**.

Comunicação

Depois de aprovado, o Código de Ética e Conduta deve ser comunicado, interna e externamente, através da formação, da disponibilização no Servidor da **IMOPLASTIC** e no Website da **IMOPLASTIC**, bem como ao MENAC, num prazo de 10 dias, contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração